



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.227/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO E O SR. JUVENAL DE OLIVEIRA AIRES.**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com Sede na Praça da Matriz, nº 22 - Centro Formosa do Rio Preto - Bahia, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO** o **Sr. JUVENAL DE OLIVEIRA AIRES**, portador do RG sob o nº 16.354.751-39 SSP/BA, inscrito no CPF nº 480.160.711-04, residente na Rua João Martins, nº 151, Bairro Projeto, no Município de Formosa do Rio Preto - BA, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de aditivo consiste no acréscimo de quantitativo em face da necessária correção na quantidade de quilometragem diária a percorrer pelo contratado durante a execução contratual, promovendo assim a alteração na Planilha Orçamentária, visando o pleno atendimento do transporte dos alunos nas respectivas rotas, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, em conformidade com o Art. 65, I, “a”, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

A alteração das quantidades implicará num acréscimo de valor de **R\$ 13.772,36 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme bem detalhado na Planilha de Correção em anexo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A celebração do presente aditivo está amparada pelo Art. 65, I, “a”, §1º da Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, havendo o interesse comum das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste aditivo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
- **ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%;**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 1510 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ATIVIDADE: ATIVIDADE: 12.362.004.2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 1576 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato referido acima, constituindo o presente aditivo e o contrato aqui mencionado num único instrumento para os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente, em três vias, de igual teor com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Formosa do Rio Preto-BA, 20 de maio de 2022.

---

**MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO**

Manoel Afonso de Araújo  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**JUVENAL DE OLIVEIRA AIRES**

CPF nº 480.160.711-04  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_